

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **aquisição de Servidor para uso das Secretarias Municipais**, conforme consta descrição do item na solicitação de compra 2022/2916 que segue em anexo ao Processo Administrativo.

O valor referente ao objeto é de R\$53.996,00 (cinquenta e três mil e novecentos e noventa e seis reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria Municipal da Administração para aquisição de Servidor para uso das Secretarias Municipais, visando um melhor desempenho para a execução de determinadas tarefas.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.1079.000 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

3.4.4.90.52.41.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES **9250**

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 226/2022 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 158/2022 para a contratação da empresa **Verlin Tecnologia da Informação LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.894.828/0003-56**.

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 226/2022 e na Dispensa de Licitação nº 158/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **Verlin Tecnologia da Informação LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.894.828/0003-56**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.1079.000 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

3.4.4.90.52.41.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES **9250**

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal